



LEI MUNICIPAL Nº 1093, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTA
VERBAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal de Pontão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 030/2018 e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial e Suplementar Verbas no orçamento do município de 2018 no valor de **R\$ 168.987,29 (Cento e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)** nos seguintes projetos/atividades:

0801 10 301 1003 2095 **SECR.SAUDE**
4490 52 00 00 0000 4550 O 42884.1 EQUIP. E MAT. PERMANENTER\$ 15.043,76

0801 10 301 1003 2057 **MED.ALTA COMPLE**
4490 52 00 00 0000 4590 O 42804.3 EQUIP. E MAT. PERMANENTER\$ 46.943,53

0902 08 244 1001 2184 **DEFESA CIVIL**
4490 51 00 00 00 00 0001 O 42780.2 OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 107.000,00

Art. 2º- A suplementação de verbas no valor de **R\$ 168.987,29 (Cento e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)** a que se refere o Art. 1º será coberta R\$ 61.987,29 (Sessenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) por Superávit financeiro, o valor de R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais será coberto

Atesto para os devidos fins que o presente documento foi publicado através da afixação de seu inteiro teor no mural da sede da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155 da Lei Orgânica Municipal, com redação alterada pela Emenda 003/2002.

De 10/12/18 até 26/12/18

Em 19/12/18

ASS. RESP. PUBLICAÇÃO



intermédio da ordem bancaria nº 2018ob800536 para credito em conta corrente nº 148601
agencia 1376 do Banco do Brasil referente ao Cronograma de Desembolso do Convenio /
Cadastro siafi nº 695588.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR
VERBAS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da publicação. de Pontão no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto
de Lei nº 030/2018 e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão (RS), aos 10 dias do mês de dezembro de 2018.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Especial e Suplementar
Verbas no orçamento do município de 2018 no valor de R\$ 168.987,29 (Cento e sessenta e
oito mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) nos seguintes
projetos/atividades:

N. do. y. grande
NELSON JOSÉ GRASELLI

PREFEITO MUNICIPAL

0301 10 301 1093 2073

4490 52 00 00 0000 3530 O 42804.3 EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 15.043,76

0801 10 301 1093 2073

MED. ALTA COMPLE

4490 31 00 00 0000 4590 O 42804.3 EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 46.743,53

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

0301 10 301 1093 2184

DEFESA CIVIL

4490 31 00 00 0000 4590 O 42804.3 EQUIP. E MAT. PERMANENTE R\$ 187.000,00

Luciane
LUCIANE BEVILAQUA

Deolagva
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A suplementação de verbas no valor de R\$ 168.987,29 (Cento e sessenta e
oito mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) a que se refere o Art. 1º
será coberta R\$ 61.987,29 (Sessenta e um mil novecentos e oitenta e sete reais e vinte e nove
centavos) por Superávit financeiro, o valor de R\$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais) será coberto

Ainda para os devidos fins que o presente
documento foi publicado através do site do
de seu município no site de site do
Prefeitura Municipal, nos termos do art. 155
da Lei Orgânica Municipal, com ressalva
alçada pelo Edital 003 / 2012

Deolagva
Em _____ de _____ de 2018.
Luciane Bevilaqua
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO